

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

PROJETO DE LEI N.º 176
DE 12 DE dezembro DE 2023

Aprovado
em 26 / 12 / 2023
Presidente

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial de até valor de R\$ 182.146,24 (cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para aplicação em habitações de interesse social no Município de Divina Pastora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos no valor de **R\$ 182.146,24 (cento e oitenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, destinado a cobrir despesas não previstas no Orçamento para o ano de 2024 relativo à ação decorrente de construção, reformas ou ampliação de unidades habitacionais, especialmente:

Ação	Órgão	Unid. Orçamentária	Função	Sub função	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
1071	02000	02004	16	482 – Construção, reformas ou ampliação de unidades habitacionais.	339030 339039 449051	1701.000

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

PROJETO DE LEI N.º 176
DE 12 DE dezembro DE 2023

contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. A alteração prevista no referido projeto não onera o limite dos 80% dos Créditos Adicionais estabelecido no Caput do Art. 4º, da Lei Orçamentária nº 272 de 22 de novembro de 2023.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a alterar os anexos constantes do Plano Plurianual de investimentos, Plano de Contratações Anuais e adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo a compatibilidade com a presente Lei Orçamentária, conforme Artigo 166 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos doze dias do mês de dezembro de 2023.



MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG

Prefeita Municipal



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 176 de 12 de Dezembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Favorável Ao Projeto De LEI Nº 176/2023, Que Autoriza O Poder Executivo A Abrir Crédito Adicional Especial De Até Valor De R\$ 182.146,24 (Cento E Oitenta E Dois Mil, Cento E Quarenta E Seis Reais E Vinte E Quatro Centavos) Para Aplicação Em Habitações De Interesse Social No Município De Divina Pastora E Dá Outras Providências.

PARECER Nº: 61

DATA: 21/12/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 176, de 12 de Dezembro de 2023.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Carlos Fernando dias de Souza dos santos.

RELATÓRIO: Projeto De LEI Nº 176/2023, Que Autoriza O Poder Executivo A Abrir Crédito Adicional Especial De Até Valor De R\$ 182.146,24 (Cento E Oitenta E Dois Mil, Cento E Quarenta E Seis Reais E Vinte E Quatro Centavos) Para Aplicação Em Habitações De Interesse Social No Município De Divina Pastora E Dá Outras Providências.

Projeto de lei nº 176 de 12 de Dezembro de 2023, de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa. O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Atendendo o disposto no Regimento Interno da casa legislativa e lei orgânica municipal, que devido à necessidade da aprovação da redação em discussão, entendo que a proposta deverá ser apreciada por esta egrégia Casa de Leis, pela sua importância, Portanto, eu, Carlos Fernando Dias de Souza dos santos, vereador relator da comissão de constituição, justiça e redação final, decido pela aprovação do texto base da redação do projeto de lei nº 176/2023 de autoria do Poder Executivo, com a certificação dos demais membros desta Comissão, concedo parecer **favorável** ao projeto de lei nº 176 de 12 de Dezembro de 2023.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto no texto base, observando os ditames legais, o Relator conclui que não havendo inviabilidade jurídica no tocante a matéria eu, Carlos Fernandes dias de Souza dos santos, vereador relator, passo o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque manifestaram-se favoráveis ao relatório apresentado da matéria em análise, optando assim pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 21 de Dezembro de 2023.

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Relator)

CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 176 de 12 de Dezembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parecer Favorável Ao Projeto De LEI Nº 176/2023, Que Autoriza O Poder Executivo A Abrir Crédito Adicional Especial De Até Valor De R\$ 182.146,24 (Cento E Oitenta E Dois Mil, Cento E Quarenta E Seis Reais E Vinte E Quatro Centavos) Para Aplicação Em Habitações De Interesse Social No Município De Divina Pastora E Dá Outras Providências.

PARECER Nº: 60

DATA: 21/12/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 176 de 12 de Dezembro de 2023.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATOR: Ver. Mauricio Raimundo Santos.

RELATÓRIO: Projeto De LEI Nº 176/2023, Que Autoriza O Poder Executivo A Abrir Crédito Adicional Especial De Até Valor De R\$ 182.146,24 (Cento E Oitenta E Dois Mil, Cento E Quarenta E Seis Reais E Vinte E Quatro Centavos) Para Aplicação Em Habitações De Interesse Social No Município De Divina Pastora E Dá Outras Providências.

Projeto de Lei nº 176, de 12 de Dezembro de 2023 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos/financeiro e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Diante da manifestação, baseando-se e observação o relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, Mauricio Raimundo Santos, relator da comissão de finanças, orçamento e fiscalização, decido conceder parecer **favorável** ao texto base e redação do projeto de lei nº 176 de 12 de Dezembro de 2023, de autoria do poder executivo municipal e dá outra providencias.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, Mauricio Raimundo Santos relator da comissão de finança, orçamento e fiscalização concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, passo o presente relatório, na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque, manifestam-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões, 21 de Dezembro de 2023.

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Presidente)

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Relator)

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Parecer do Projeto de Lei nº 176 de 12 de Dezembro de 2023

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Parecer Favorável Ao Projeto De LEI Nº 176/2023, Que Autoriza O Poder Executivo A Abrir Crédito Adicional Especial De Até Valor De R\$ 182.146,24 (Cento E Oitenta E Dois Mil, Cento E Quarenta E Seis Reais E Vinte E Quatro Centavos) Para Aplicação Em Habitações De Interesse Social No Município De Divina Pastora E Dá Outras Providências.

PARECER Nº: 28

DATA: 21/12/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº176, de 12 de Dezembro de 2023.

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder executivo Municipal.

RELATORA: IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

RELATÓRIO: Projeto De LEI Nº 176/2023, Que Autoriza O Poder Executivo A Abrir Crédito Adicional Especial De Até Valor De R\$ 182.146,24 (Cento E Oitenta E Dois Mil, Cento E Quarenta E Seis Reais E Vinte E Quatro Centavos) Para Aplicação Em Habitações De Interesse Social No Município De Divina Pastora E Dá Outras Providências.

Projeto de Lei nº176, de 12 de Dezembro de 2023 de autoria do Poder executivo, tramita nesta Comissão conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto encontra-se sobre a responsabilidade da Relatoria da vereadora que abaixo subscreve, no intuito de elaborar parecer sobre os aspectos jurídicos e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

Diante da manifestação e observação no relatório do parecer da comissão de constituição, justiça e redação final, observando os ditames legais, baseado no regimento interno desta casa de leis e baseado na lei orgânica do municipal. Eu, IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA, relatora da comissão de Educação, saúde, cultura, esporte, obras e serviços públicos, decido conceder parecer **favorável** a redação do projeto de lei nº 176 de 12 de Dezembro de 2023, de autoria do poder executivo municipal e dá outra providências.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, observando os ditames legais, Eu, IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA relatora da comissão de Educação, saúde, cultura, esporte, obras e serviços públicos. Concluo que, no tocante a matéria, não havendo inviabilidade jurídica, passo o presente relatório, na forma Regimental, para análise dos demais membros desta Comissão, que de posse da cópia do projeto em destaque, manifestam-se favoráveis ao relatório da matéria, optando pela **APROVAÇÃO** deste.

Sala das Comissões 26 de Dezembro de 2023.

PAULO JOSÉ ANDRADE DO NASCIMENTO

Vereador (Presidente)

IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA

Vereador (Relator)

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Membro)



Estado de Sergipe

Câmara Municipal de Vereadores de Divina Pastora

REDAÇÃO FINAL 62/2023 DO PROJETO DE LEI 176 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 1º Cria-se a lei nº 176 de 12 de Dezembro de 2023, Que Autoriza O Poder Executivo A Abrir Crédito Adicional Especial De Até Valor De R\$ 182.146,24 (Cento E Oitenta E Dois Mil, Cento E Quarenta E Seis Reais E Vinte E Quatro Centavos) Para Aplicação Em Habitações De Interesse Social No Município De Divina Pastora E Dá Outras Providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salas das comissões 26 de Dezembro de 2023.

MAURICIO RAIMUNDO SANTOS

Vereador (Presidente)

CARLOS FERNANDO DIAS DE SOUZA DOS SANTOS

Vereador (Relator)

CLÉCIO DE OLIVEIRA LIMA

Vereador (Membro)